

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2021.

Aos
Senhores Licitantes,

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO SENAI N.º 0809.2021.NLI.PE.0005.SISTEMA FIEMG - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de **conservação e limpeza**, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento à Unidade do SENAI/DRMG, denominada CFP “Orlando Chiarini”, localizada na Avenida Vereador Antônio da Costa Rios, n.º 322, Bairro Centro, CEP 37558-000, na cidade de Pouso Alegre – MG.

A Comissão Permanente de Licitação Integrada – COPERLI, representando neste ato o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Minas Gerais – SENAI/DRMG, considerando o recebimento tempestivo de questionamentos apresentados por empresas interessadas no certame, vem transcrever e esclarecer, conforme a seguir:

QUESTIONAMENTO 01: Para cadastro da proposta será aceito o envio do resumo da proposta ou é necessário o envio da proposta detalhada (planilha de custo, planilha de material e uniforme)?

RESPOSTA: A empresa deverá inserir proposta comercial inicial conforme estabelece o item 4.1 do edital e seus subitens, não sendo necessário neste momento, a inserção dos demais anexos.

QUESTIONAMENTO 02: Este serviço já estava sendo prestado ou é um novo conceito no local?

RESPOSTA: Já está sendo prestado.

QUESTIONAMENTO 03: Caso esteja sendo prestado o serviço, qual a data de encerramento do contrato atual?

RESPOSTA: Entendemos que a informação é irrelevante para formulação da proposta pelo licitante. O edital informa que o início da prestação de serviços deverá ocorrer imediatamente após a conclusão do processo licitatório.

QUESTIONAMENTO 04: Qual a data para início das atividades no local?

RESPOSTA: Vide resposta anterior.

QUESTIONAMENTO 05: Qual é o horário dos turnos?

RESPOSTA: As empresas interessadas deverão formular suas propostas com base nas informações do anexo I do edital, levando em consideração a quantidade de profissionais, horários e dias da semana.

QUESTIONAMENTO 06: Qual a previsão para o início dos serviços?

RESPOSTA: Vide resposta ao questionamento 03.

QUESTIONAMENTO 07: Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Se sim, para quantos e para quais funções e em qual percentual?

RESPOSTA: Vide o que prevê o anexo I do edital.

QUESTIONAMENTO 08: Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de

instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição?

RESPOSTA: Vide o que prevê o anexo I do edital.

QUESTIONAMENTO 09: Os quantitativos apresentados estão de acordo com o fornecimento real do atual contrato?

RESPOSTA: O edital foi elaborado considerando as exigências da Unidade requisitante.

QUESTIONAMENTO 10: Durante a execução contratual, a contratada deverá fornecer mensalmente exatamente o quantitativo descrito no Termo de Referência ou será fornecido conforme levantamento da demanda real do setor?

RESPOSTA: Conforme exigido no anexo I do edital.

QUESTIONAMENTO 11: Caso a Contratada solicite algum material não previsto na listagem disponibilizada no Termo de Referência, qual será o critério para pagamento deste item?

RESPOSTA: Não será cobrado algo que não está previsto em contrato, caso venha ocorrer, a obrigação passa a ser da Unidade, não da empresa contratada.

QUESTIONAMENTO 12: Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?

RESPOSTA: O SENAI é uma empresa idônea e sempre honra com seus pagamentos em dia, desde que não exista atraso contratual por parte da empresa contratada.

QUESTIONAMENTO 13: Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

RESPOSTA: A condição para reajuste está prevista no item 13.6, alínea “b.2” do edital e suas subalíneas.

QUESTIONAMENTO 14: Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?

RESPOSTA: Sim, conforme prevê o item 13.6, alínea “a” do edital.

QUESTIONAMENTO 15: O Contrato terá conta vinculada; ou será pago de acordo com o fato gerador de cada ocorrência; ou terá a retenção de algum valor mensal? Ou ainda, os valores serão repassados de forma integral para as licitantes?

RESPOSTA: Quanto aos questionamentos acima, o item 13 do edital estabelece de forma clara e objetiva com será realizado o pagamento pela prestação dos serviços.

OBSERVAÇÃO: Os demais itens e condições do edital permanecem inalterados.

Atenciosamente,

Ilídio Rodrigues de Oliveira
Pregoeiro / Membro da COPERLI

Misael Gomes da Silva
Membro da COPERLI

Thomaz Ferreira Volpe
Presidente da COPERLI